



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA

Relator: Vereador Pedro Marconi de Sousa Rodrigues

ANÁLISE

Trata-se de denúncia apresentada à Ouvidoria da Câmara em 30/08/2019, e encaminhada a esta comissão pelo Presidente através do 358/2019, onde o denunciante solicita providências quanto ao cumprimento do artigo 42 do Código de Posturas do Município de Carandaí, pois comerciantes da cidade estão colocando à venda mercadorias nas calçadas, sob marquises.

FUNDAMENTAÇÃO

Aos 19 dias do mês de setembro de 2019, os membros da comissão compareceram nos seguintes estabelecimentos comerciais:

- Loja Eletro-Lar (Sr. Túlio), Casa da Lavoura (Sr. Rodrigo), Agropecuária Pica-Pau (Sra. Vanda) e Agropecuária Carandaí (Sr. Arthur), todas localizadas na Alameda Deputado Patrús de Sousa, no Bairro Estação;

- Loja Mundo das Utilidades (Sr. Marinaldo) e Farmácia Santa Terezinha, ambas localizadas no Quarteirão Prefeito Aguinaldo Pereira Baeta, no Bairro Centro;

Na Avenida Francisco do Carmo (Bairro Ponte Chave) e na Rua Ludgero Baeta Neves (Bairro Centro), não foi averiguada nenhuma situação.

A comissão verificou durante a visita que os comerciantes, acima citados, realmente expõem seus produtos nas calçadas, mas nada que impeça ou obstrua o fluxo de pedestres no passeio.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, os membros desta Comissão verificaram que apesar de contrariar o art. 32, do Código de Posturas do Município, que proíbe o depósito ou exposição à venda mercadorias sobre os passeios, as situações apuradas não prejudicam a circulação de pedestres nas calçadas.

Desta forma, a comissão opina pelo arquivamento da denúncia, pois não compete ao Poder Legislativo a tomada de medidas de polícia administrativa, que são de competência do município.

Solicitamos o envio deste relatório ao denunciante e aos estabelecimentos comerciais denunciados.

É o Relatório.

Carandaí, 19 de setembro de 2019.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

- Presidente -

GERALDO FRANCISCO GONÇALVES

- Secretário -

MILTON EUZÉBIO DE OLIVEIRA

- Membro -